São Filipe, 08 Jul (Inforpress) – O advogado dos operadores económicos que, há dois anos, intentaram uma acção judicial para exigir o pagamento da dívida de cinco mil contos referentes ao torneio Inter-ilhas, voltou a requerer ao tribunal para dar andamento ao processo. Em meados de Fevereiro de 2014, o tribunal notificou as partes arroladas no processo, nomeadamente o Estado de Cabo Verde, os municípios de São Filipe e dos Mosteiros, a Federação Cabo-verdiana de Futebol (FCF) e a Associação Regional de Futebol do Fogo, para o pagamento voluntário das dívidas. Na altura, os credores, através de advogado, requereram ao tribunal para que este obrigasse as partes a cumprirem a decisão e procederem ao pagamento das dívidas a 10 operadores, de entre proprietários de pensões e casas de pasto que garantiram alojamento e alimentação às equipas de futebol. Segundo os operadores, já lá vão dois anos desde a realização da taça Independência de Cabo Verde na ilha do Fogo e, desde então, aguardam pelo pagamento das dívidas contraídas, que oscilam entre 130 a 630 contos pelos serviços de alimentação e alojamento prestados. Para os operadores, com o anúncio da realização de mais uma edição dessa taça, no final deste mês, as partes arroladas pouco se importam com os cerca de cinco mil contos em dívida. Na sua opinião, o Estado e outras entidades públicas querem passar-lhes calote, o que é incompreensível porque as instituições deviam transmitir à sociedade uma imagem de honestidade, responsabilidade e cumprimento dos seus compromissos. Os operadores, que afirmam acreditar na justiça, esperam que o tribunal dê o andamento ao processo e que seja retomado, nos próximos dias, ainda antes do início da edição 2015 da taça Independência, o processo de pagamento das dívidas. As dívidas foram contraídas pela Associação Regional de Futebol entre 23 de Julho e 04 de Agosto de 2013, altura em que a ilha do Fogo realizou, pela primeira vez, a taça Independência em que conquistou o seu primeiro título. Além do valor inicial das dívidas, os credores exigem o pagamento de juros legais vencidos e vincendos (até à liquidação total), mais 200 contos de indeminização a cada um dos credores (2.000 contos na globalidade), 10 por cento do valor real da causa a apurar de honorário aos advogados dos credores, assim como o valor das custas judiciais, aproximando assim o valor dos seis mil contos. O pedido para a apreciação do processo deu entrada na secretaria do tribunal de São Filipe a 24 de Junho e os operadores aguardam por uma reacção do órgão judicial. JR/AB Inforpress/Fim